



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO L 30 de ABRIL de 2025

04ª EDIÇÃO
30 DE ABRIL DE 2025
(2ª Edição)



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA – PB

ANO L 30 DE ABRIL DE 2025.

1

Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, s/n – Centro – CEP 58.394-000 Borborema-PB

E-mail: secadmborborema@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
BORBOREMA
Cuidando do presente, preparando o futuro!



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO L 30 de ABRIL de 2025

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO 03.

Expediente:

Diretor: Romário César da Costa Freitas;

Redação, pesquisa e entrevistas: Roosevelt de Aguiar Albuquerque;

Supervisão Editorial: Álvaro Mirapalheta Neto;

Digitação e impressão: José Roberto da Costa;

Revisão gráfica: Roosevelt de Aguiar Albuquerque e José Roberto da Costa;

Revisão Geral: Romário César da Costa Freitas e Álvaro Mirapalheta Neto.

End.: Prédio da Secretaria de Administração-
Rua Governador Pedro Moreno Gondim





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO L 30 de ABRIL de 2025

PARTE OFICIAL - ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
Gabinete do Prefeito
CNPJ 09.070.400/0001-48
www.borborema.pb.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 16/2025

Borborema, em 30 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela CF e pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO dia 01 de Maio – Dia do Trabalhador (feriado nacional);

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Borborema, o dia 02 de Maio de 2025 (sexta-feira), em decorrência a data posterior ao feriado nacional do Dia do Trabalhador, celebrado em 1º de maio (quinta-feira) do corrente ano.

Art. 2º – Durante o período descrito no art. 1º, serão mantidas as atividades consideradas essenciais à população, da Secretaria Municipal Infraestrutura e Meio Ambiente com os serviços de coleta de resíduos e limpeza urbana e da Secretaria Municipal de Saúde o serviço de plantões dos veículos para atendimento da população, devendo essas atividades funcionarem normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Borborema, em 30 de Abril de 2025.

José Amâncio da Fonseca Ramalho
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL
BORBOREMA
Cuidando do presente, preparando o futuro!

Avenida Gov. Pedro Moreno Gondim, s/n, Centro – Borborema
– PB.

E-mail:

prefeituramunicipal@borborema.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
BORBOREMA
Cuidando do presente, preparando o futuro!